



CARTA DE CONSULTA

Processo:	030100112021
Fls.:	64
Rubrica:	

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Bom Lugar/MA, 05 de abril de 2024.

À Empresa
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,
CNPJ nº 07.797.967/0001-95,
R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 /
CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA tem necessidade de **contratar vossa empresa** para Contratação de empresa para prestação de serviço de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar, MA, a serem executados de acordo com o Termo de Referência anexo.

A contratação pretendida será realizada por Inexigibilidade de licitação (inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/2021), motivo pelo qual solicita-se que V.Sa. manifeste interesse na contratação, enviando cópias dos documentos a seguir listado, para o endereço constante no rodapé desta, ou para um dos seguintes e-mails:

comprasbomlugar2021@hotmail.com;
pmblicitacao@gmail.com

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Documento de Identificação do(s) Sócio(s) Administrador(es) ou do Empresário Individual;
- No caso de empresário individual, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Processo: 0100001/2021
Fls.: 65
Individual de

- d) No caso de sociedade empresária ou empresa responsabilidade limitada – EIRELI deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de sociedade simples, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social / INSS, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante a:
 - I- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - II- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:
 - I- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - II- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apenas em procedimentos cujo objeto contemple



Processo: 030/1001/2024
Fls.: 66
Rubrica de obra: [assinatura]

parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais, notas de empenho, abrangendo a execução de objeto compatível com o objeto a ser contratado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

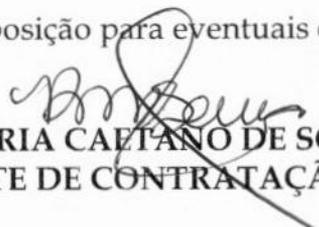
- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.5 OUTROS DOCUMENTOS

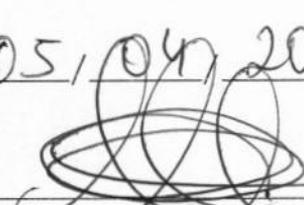
- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos necessários deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia ou emitida através da internet.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.


ROSA MARIA CAETANO DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RECEBI EM: 05/04/2024.


NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,
CNPJ nº 07.797.967/0001-95,